



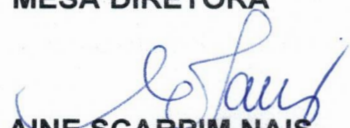
CÓPIA

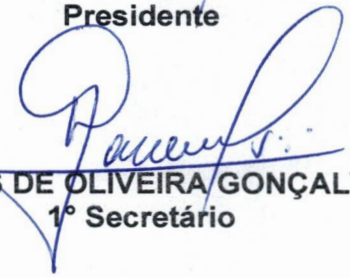
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 42 DE 2025

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 36 de 2025, aprovado na 5ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 14 de abril de 2025.

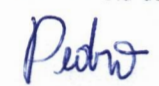
MESA DIRETORA


ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário


LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário

RECEBI EM 15/04/25
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS


Pedro



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 36 DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 66.065,29 (sessenta e seis mil, sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), a ser utilizado nos projetos da Lei Aldir Blanc, com recursos repassados pelo Governo Federal, que será classificado da seguinte forma:

09.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

133920005.2.252 –Lei Aldir Blanc

FONTE DE RECURSOS: 05.100.1030.0000 – Lei Aldir Blanc 2

3.3.90.39.00	–	Outros	Serv.	Terceiros	–	Pessoa
Jurídica.....						R\$ 66.065,29

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º correrão à conta de parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2024 na c/c 29.662-7- Adir Blanc 2, no Banco do Brasil S.A.

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.